



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 25ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 24ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601336-04.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE: EULERLENE ANGELIM GOMES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de campanha de Eulerlene Angelim Gomes, candidata ao cargo de Deputada Federal, pelo Partido Humanista da Solidariedade (PHS), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

PETIÇÃO Nº 0600932-50.2018.6.27.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL-PMN

ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES MAMEDE - TO5526

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - TO5423

REQUERENTE: NUIR MACHADO DE LIMA FILHO

ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES MAMEDE - TO5526

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - TO5423

REQUERENTE: ATHUS DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES MAMEDE - TO5526

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - TO5423

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir e regularização das contas prestadas pelo Partido da Mobilização

Nacional - PMN/TO, Eleição Suplementar 2018 e aplicou a sanção de suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário pelo prazo de 4 (quatro) meses, nos termos do parágrafo 4º do artigo 67, c/c o artigo 61, inciso IV da Resolução TRE - TO nº 408/2018, no ano seguinte após o trânsito em julgado desta petição.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601170-69.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: CLEA ELOISA DO REGO

ADVOGADO: VERONICA CHAVES SALUSTIANO - TO6347

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a prestação de contas de Clea Eloisa do Rego, candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido dos Trabalhadores - PT, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018, nos termos do art. 77, inciso I, Resolução TSE nº 23.553/2017.

REPRESENTAÇÃO Nº 0601337-86.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL -

FOLHETOS/VOLANTES/SANTINHOS/IMPRESSOS

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: TIAGO DE PAULA ANDRINO

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO004792

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - TO6296

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - TO6536

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - TO8818

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - TO6792

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a presente representação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601186-23.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES

REQUERENTE: JOAOZINEI FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO: MARCELO CESAR CORDEIRO - TO1556

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Mulher Brasileira - PMB/TO, Joãozinei Francisco da Rocha, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, inciso IV, letras "b" e "c" e § 2.º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, ficando o candidato

impedido de obter certidão de quitação eleitoral. Absteve-se de votar o juiz Marcelo Cesar Cordeiro.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601028-65.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES

REQUERENTE: ALEX PEREIRA DIAS BOTELHO

ADVOGADO: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA - TO4121

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601173-24.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES

REQUERENTE: ANTONIO MARCOS SENA LEAL KARAJA

ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND - TO6494

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Comunista do Brasil - PC do B/TO, Antonio Marcos Sena Leal Karaja, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, inciso IV, letras "b", da Resolução TSE n.º 23.553/2017, ficando o candidato impedido de obter certidão de quitação eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601423-57.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES

REQUERENTE: DOMITILA PINTO DA COSTA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas da candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB/TO, Domitila Pinto da Costa, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do artigo 52, §6º, inciso VI da Resolução TSE n.º 23.553/2017, ficando a candidata impedida de obter certidão de quitação eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601414-95.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL- ELEIÇÕES 2018

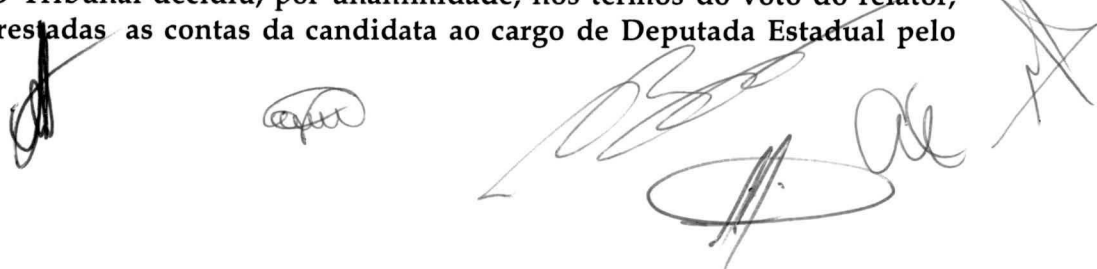
ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES

REQUERENTE: REIJANE GOMES DE SOUZA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas da candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo



Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB/TO, Reijane Gomes de Souza, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do artigo 52, §6º, inciso VI da Resolução TSE n.º 23.553/2017, ficando a candidata impedida de obter certidão de quitação eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601000-97.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES

REQUERENTE: MCACLOUD PINTO DA SILVA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS/TO, Mcaccloud Pinto da Silva, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do artigo 52, §6º, inciso VI da Resolução TSE n.º 23.553/2017, ficando o candidato impedido de obter certidão de quitação eleitoral. Determinou, ainda, o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores provenientes de Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, caso recebidos, assim como os de origem não identificada e de fonte vedada, se detectados pela comissão de análise das contas, nos termos dos artigos, 19, § 2º, 33, § 3º, 34 e 82, §1º, da Resolução TSE n.º 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601427-94.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES

REQUERENTE: JOCYLAINE CALUMBIA PINTO DOS SANTOS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas da candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB/TO, Jocylaine Calumbia Pinto dos Santos, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do artigo 52, §6º, inciso VI da Resolução TSE n.º 23.553/2017, ficando a candidata impedida de obter certidão de quitação eleitoral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600036-70.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISICÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ITACAJÁ /TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

INTERESSADO: JUÍZO DA 33ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: RANGEL NUNES CRUZ

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da servidora Rangel Nunes Cruz pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de abril de 2019, com ônus para o órgão de origem, para

continuar prestando serviços junto ao Cartório da 33ª Zona Eleitoral, com sede em Itacajá - TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600054-91.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: XAMBIOÁ /TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

INTERESSADO: JUÍZO DA 12ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: PAULO MIRANDA BARBOSA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

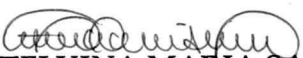
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação do servidor Paulo Miranda Barbosa pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 16 de maio de 2019, com ônus para o órgão de origem, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 12ª Zona Eleitoral, com sede em Xambioá - TO

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 25 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 2 de abril de 2019.



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral

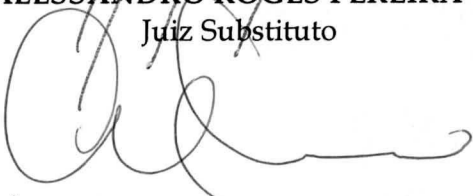


Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO





Juiz ALESSANDRO ROGES PEREIRA
Juiz Substituto



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral